



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

RESOLUÇÃO nº 01/2022

O Conselho Diretor do Movimento Tradicionalista Gaúcho, amparado no que estabelece o artigo 42 do Estatuto do MTG, combinado com o artigo 251, inciso V do Regulamento Geral, reunido no dia 19 de março de 2022, conforme convocação do seu presidente, decide baixar a presente RESOLUÇÃO que estabelece o “Regulamento Provisório do Festival de Artes do MTG” - FESTIARTE, com as justificativas e texto que segue:

I – Justificativas:

1. Desde a década de 1980 o MTG realiza um evento artístico denominado FEGART e depois ENART, cuja participação fica limitada à categoria adulta para as danças tradicionais e pra as categorias adulta, veterano e xirú, para as manifestações individuais;
2. No ano de 2019 foi realizado um evento denominado “Enart pré-mirim, mirim e juvenil” com autorização do Conselho Diretor, mas sem regulamento próprio. O Regulamento somente foi aprovado em Convenção depois da realização do evento;
3. Nos anos de 2020 e 2021 o evento acima referido não foi realizado em razão da Pandemia da COVID-19;
4. O próprio ENART não foi realizado no ano de 2020. Na data do ENART de 2021 foi realizado um evento denominado Festival dos Festivais, de cunho não competitivo nas danças tradicionais, o que teve ótima repercussão no meio tradicionalista;
5. Desde a muito tempo se discute a respeito das competições na área artística e sua pertinência.
6. Existem há vários anos eventos competitivos que contemplam as categorias mirim, juvenil, veterana e xirú, promovidos por entidades filiadas ao MTG e que contam com o apoio da Federação na sua realização, mormente na questão de avaliação;

DECIDE:

Diante do novo quadro social, especialmente no pós-pandemia, e com o objetivo de realizar eventos que primem mais pela arte e pelo conagraçamento do que pela competição, e ouvidos os Coordenadores Regionais, o Conselho Diretor aprova a presente Resolução para autorizar a Diretoria a realizar o Festival de Artes do MTG – FESTIARTE, de forma experimental, abrangendo as categorias infantil, mirim, juvenil, veterano e xirú, nas mais diversas manifestações artísticas, sem que represente competição, o que impõe a não avaliação, conforme Regulamento que está anexo a esta Resolução.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

Regulamento do FESTIARTE

Aprovado por Resolução nº 01/2022 do Conselho Diretor, de 19 de março de 2022

Art. 1º - O Festival de Arte do MTG – FESTIARTE é um evento experimental a ser realizado nos dias 18 e 19 de junho de 2022.

Art. 2º - O FESTIARTE abrange as categorias infantil, mirim, juvenil, veterano e xirú, nas modalidades previstas no Regulamento Artístico do MTG.

Parágrafo Único – Este festival é realizado sem qualquer competição e nem avaliação formal, podendo haver alguma espécie de avaliação com o intuito exclusivo de orientação dos participantes.

Art. 3º - A participação será por inscrição voluntária feita pelas entidades filiadas efetivas através de sistema virtual a ser oferecido pelo MTG.

Art. 4º - As modalidades e o número de inscritos seguem a tabela abaixo:

MODALIDADES	CATEGORIAS	Nº DE INSCRITOS
Danças tradicionais	todas	Mirim e juvenil = 25 Infantil, veterano e xirú = 15
Chula	todas	Mirim e juvenil = 20 Infantil, veterano e xirú = 10
Gaita piano	Mirim, juvenil, veterano e xirú	10
Gaita de botão	Mirim, juvenil, veterano e xirú	10
Violão	Mirim, juvenil, veterano e xirú	10
Intérprete solista vocal F	Mirim, juvenil, veterano e xirú	10
Intérprete solista vocal M	Mirim, juvenil, veterano e xirú	10
Trova mi-maior	Juvenil, veterano e xirú	5
Declamação F	Todas	10
Declamação M	Todas	10
Danças gaúchas de salão	Todas	Mirim e juvenil = 15 Infantil, veterano e xirú = 10



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

§ 1º – As inscrições serão por ordem de registro. Havendo mais inscritos do que vagas disponíveis, a preferência se fará pela pontuação da lista de destaques tradicionalistas do ano de 2019.

§ 2º - Às entidades filiadas nos anos de 2019 a 2022, será atribuída 50% da pontuação prevista na tabela.

§ 3º - Não havendo inscritos suficientes para cada modalidade, a vice-presidência artística poderá completar com convidados, inclusive de entidades tradicionalistas de outros MTGs.

Art. 5º - A ordem de apresentação e a programação do evento serão elaboradas pela vice-presidência artística.

Porto Alegre, 19 de março de 2022

Ilva Maria Borba Goulart
Vice-presidente Administrativa

Manoelito Carlos Savaris
Presidente do MTG